

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA, PARA
A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE SERAO DESTINADOS PARA CONFECCIONAR
CESTAS BASICAS, PARA DISTRIBUIÇÃO A PESSOAS AFESTADAS PELAS ESTIAGEM,
CONFORME REPASSE DE VALORES DA DEFESA CIVIL.**

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria de Administração e Planejamento

SECRETARIO: Ameris Rodrigues Lira Hartmann

CARGO: Secretario Municipal.

DATA: 22/06/2023

ITEM	ESPECIFICACAO	UNI	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	SABAO EM PO 800 KG	PCT	1116	Girando Sol	6,20	6.919,20
02	SGHMIR DE FRUTAS 800 GR	PCT	1116	Da Serra	9,40	10.490,40
03	MARGARINA C/SAL 500 GR	UNID	1116	Dualis	3,75	4.185,00
04	PIPOCA 400 GR	PCT	1116	Bella Dica	2,85	3.180,60
05	AMIDO DE MILHO 500 GR	PCT	1116	Apti	5,80	6.472,80
06	SABAO EM BARRA	UNID	1116	Girando Sol	3,70	4.129,20
					TOTAL	35.377,20

EMPRESA:SUPER MORESCO LTDA

ENDEREÇO:AV MAURICIO CARDOSO 136

CNPJ:00.594.052-0003/03


SUPER MORESCO LTDA
CNPJ 00.594.052/0003-03
Insc. Est. 256/0005225
Campos Borges - RS

90

**SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA REGISTRO
DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE GENEROS
ALIMENTICIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO ESCOLAR
DO ANO DE 2023.**

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

SECRETÁRIA: Rozani Maria Ghuzi Vidal

CARGO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA: 22/12/2022

1. DO OBJETO

1.1 O objetivo da presente solicitação requer a abertura de processo licitatório na Modalidade de Pregão Presencial de Registro de Preços de Aquisições Futuras e parceladas de gêneros alimentícios para merenda escolar.

Item	Qtd.	Unid	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01	12	UNID	ABACAXI ENLATADO EM CONSERVA, LATA COM PESO LIQUIDO MÍNIMO 830G. EMBALAGEM ATÓXICA E RESISTENTE, NÃO VIOLADA E ÍNTEGRA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Jão Maria	11.50	138.00
02	100	LT	ACHOCOLATADO EM PÓ PCT COM NO MÍNIMO 800 G, SABOR CHOCOLATE, INSTANTÂNEO, SOLÚVEL, COM ADIÇÃO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS, FONTE DE CÁLCIO E FERRO, SEM GORDURA TRANS.	Apti	11.80	1180.00
03	120	UNID	ACÚCAR CRISTAL PACOTE DE 05 KG. EMBALAGEM PRIMÁRIA, CONTENDO LOTE, DATA DE VALIDADE, INGREDIENTES E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	Alto Alegre	22.50	2700.00
04	42	UNID	AMIDO DE MILHO: TIPO MAISENA. EMBALAGEM PLÁSTICA E RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA. PCT. 1 KG	Nutritiva	10.85	455.70

05	25	KG	APRESUNTADO COZIDO SEM GORDURA FATIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA QUE CONTENHA INFORMAÇÕES DA MARCA E PRAZO DE VALIDADE, NÃO SUPERIOR A 02 MESES DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: PCT DE 1 KG	<i>Pacheco</i>	4200	1.050,00	<i>MP</i>
06	100	UNID	ARROZ BRANCO: TIPO 1, LONGO FINO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS. EMBALAGEM PLÁSTICA E RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA EMBALAGEM DE: 5 KG.	<i>Arroz do Vale</i>	2500	2500,00	
07	1404	KG	BANANA CATURRA: FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE CATURRA. TAMANHO MÉDIO, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTES.		6,50	9.120,00	
08	120	KG	BATATA DOCE: LEGUME IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORMES, GRAÚDA, FIRME, INTACTA, SEM LESÕES E LIVRE DE BROTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA. ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS, RESISTENTES E TRANSPARENTES.		4,50	540,00	
09	350	KG	BATATA INGLESA BRANCA: LEGUME IN NATURA. DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORMES, LISA, GRAÚDA, FIRME, INTACTA, SEM LESÕES E LIVRE DE BROTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA. ACONDICIONADA EM SACOS DE JUTA OU EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTES.		6,40	2.240,00	
10	940	LT	BEBIDA LÁCTEA: FERMENTADA, COM POLPA DE FRUTA, EM SABORES VARIADOS, PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 45 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	<i>Lanquim</i>	4,80	4.512,00	
11	180	KG	BETERRABA LEGUME IN NATURA. DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORMES, LISA, GRAÚDA, FIRME, INTACTA, SEM LESÕES E LIVRE DE BROTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA. ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS E RESISTENTES E TRANSPARENTES.		6,40	1.152,00	
12	140	PCT	BISCOITO DOCE TIPO MARIA DE CHOCOLATE, AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM 400 G	<i>Sabão</i>	8,85	1.239,00	

13	303	PCT	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM NO MÍNIMO 400 GRAMAS.	<i>Sabela</i>	8,85	268155	<i>01 2</i>
14	251	UNID	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, COM SAL, AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: NOMÍNIMO 400 G	<i>Sabela</i>	10,50	2635,50	
15	40	UNID	BRÓCOLIS: LEGUME IN NATURA, ESPÉCIE COMUM, TAMANHO GRANDE, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS RESISTENTES E TRANSPARENTES.		6,80	222,00	
16	80	UNID	CAFÉ SOLÚVEL INSTANTÂNEO EM PÓ, AROMA CARACTERÍSTICOS DE CAFÉ. SABOR TRADICIONAL. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR A PARTIR DA ENTREGA. EMBALAGEM: NO MÍNIMO DE 200 G.	<i>Degusa</i>	20,20	1616,00	
17	28	UNID	COLORIFICO COLORAU: EM PÓ, FINO HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, DE COLORAÇÃO VERMELHA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, INVIOLOADO. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: NO MÍNIMO 100 G.	<i>Murilan</i>	1,80	50,40	
18	24	UNID	CANJICA DE MILHO: DE 1ª QUALIDADE, TIPO AMARELA DESPELICULADA, GRAUDA, GRAOS INTEIROS 500 G.	<i>Fritz & Fride</i>	4,20	100,80	
19	06	UNID	CANELA EM PÓ: CANELA PROVENIENTE DE CASCAS SÂS, LIMPAS E SECAS. CARACTERÍSTICAS: PÓ FINO E HOMOGÊNEO; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E RESISTENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 30 G	<i>Murilan</i>	4,90	29,40	
20	06	UNID	CANELA EM RAMO PCT C/ 30G NO MÍNIMO PROVENIENTE DE CASCAS SÂS, LIMPAS E SECAS. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, ÍNTEGRO E RESISTENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	<i>Murilan</i>	7,00	42,00	
21	440	KG	CARNE BOVINA PEDAÇOS: QUARTO DESOSSADO SEM GORDURA. 2ª QUALIDADE. LIVRE DE ODORES, SABORES E CORES ESTRANHAS. EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, NOVO, LIMPO, ÍNTEGRO. DEVE CONTER SELO DE INSPEÇÃO.				

P.P.

22	524	KG	CARNE BOVINA RESFRIADA MOIDA: CARNE BOVINA, MOÍDA. 1ª QUALIDADE. COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, NOVO, LIMPO, ÍNTEGRO. DEVE CONTER SELO DE INSPEÇÃO.			
23	283	KG	CARNE SUÍNA: CARNE SUÍNA DESOSSADA SEM GORDURA. 1ª QUALIDADE. COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, NOVO, LIMPO, ÍNTEGRO. DEVE CONTER SELO DE INSPEÇÃO.			
24	159	KG	CEBOLA: LEGUME IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORMES, LISA, GRAÚDA, FIRME, INTACTA, SEM LESÕES E LIVRE DE BROTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA. ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS RESISTENTES E TRANSPARENTES.		11.75	1868.25
25	212	KG	CENOURA: LEGUME IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORMES, LISA, GRAÚDA, FIRME, INTACTA, SEM LESÕES E LIVRE DE BROTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA. ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS RESISTENTES E TRANSPARENTES.		4.55	964.60
26	120	CX	CHÁ - CAIXA C/ 10 SAQUINHOS - SABORES VARIADOS, TIPO SACHÊ. CARACTERÍSTICAS: SABOR, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS DE CAMOMILA. EMBALADOS EM CAIXA CONTENDO 10 SACHÊS, COM 10 GRAMAS, ÍNTEGRA E NÃO VIOLADA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Dr. Becker	5.25	630.00
27	157	KG	CHUCHU: LEGUME IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORMES, LISA, GRAÚDA, FIRME, INTACTA, SEM LESÕES E LIVRE DE BROTO. ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS RESISTENTES E TRANSPARENTES.		6.50	1020.50
28	30	UNID.	COUVE EM FOLHAS (MAÇO): LEGUME IN NATURA, ESPÉCIE COMUM, TAMANHO GRANDE, 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS RESISTENTES E TRANSPARENTES.		7.80	234.00
29	80	UNID.	COUVE-FLOR: LEGUME IN NATURA, ESPÉCIE COMUM, TAMANHO GRANDE, 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS RESISTENTES E TRANSPARENTES.		7.90	632.00

01
R

30	26	UNID	CREME DE LEITE: PASTEURIZADO, 100% DE ORIGEM ANIMAL. EMBALAGEM LIMPA, ATÓXICA, NÃO AMASSADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA QUE DISPÕE DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. PRAZO DE VALIDADE 4 MESES. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200G	<i>Elejê</i>	<i>3165</i>	<i>94.90</i>
31	12	UNID	DOCE DE LEITE EM PASTA. CONSISTÊNCIA CREMOSA OU PASTOSA. COR CASTANHO CARAMELADO. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 G	<i>Elejê</i>	<i>9,80</i>	<i>117,60</i>
32	10	UNID	ERVILHA EM CONSERVA REIDRATADA LATA 03 KG	<i>Quero</i>	<i>60,00</i>	<i>600,00</i>
33	80	UNID	EXTRATO DE TOMATE: POLPA DE TOMATE: DE FRUTOS MADUROS E SÃOS. DEVE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA QUE DISPÕE DO REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 840 G	<i>Elefante</i>	<i>15,90</i>	<i>1272,00</i>
34	48	UNID	FARINHA DE MILHO: CARACTERÍSTICAS: MOÍDA FINA, AMARELA SEM SAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALADA EM PLÁSTICO ATÓXICO DE 1 KG TRANSPARENTE, INCOLOR E SELADO.. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG.	<i>Bestiz</i>	<i>6,80</i>	<i>326,40</i>
35	40	UNID	FARINHA DE TRIGO, ESPECIAL: ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO. COM ASPECTO DE PÓ FINO BRANCO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM LIMPA, NÃO VIOLADA E RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 5 KG.	<i>Orquidea</i>	<i>27,40</i>	<i>1096,00</i>
36	80	KG	FEIJÃO PRETO T-1: CLASSE PRETA, TIPO 1, LIMPO E SECO, 1ª QUALIDADE, GRÃOS INTEIROS, GRANDES E SÁDIOS, ATENDENDO AS CONDIÇÕES GERAIS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E RESISTENTE, NÃO VIOLADO E ÍNTEGRO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG.	<i>Frutiz e Frutiz</i>	<i>9,50</i>	<i>760,00</i>
37	10	UNID	FERMENTO BIOLÓGICO: CARACTERÍSTICAS: SECO, INSTANTÂNEO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 125 G, NO MÍNIMO	<i>Sol instant</i>	<i>12,45</i>	<i>124,50</i>

38	60	UNID	FERMENTO QUÍMICO: EM PÓ. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 125 G, NO MÍNIMO	Royal	4,75	28500	POI R
39	09	UNID	LEITE EM PÓ INTEGRAL: O PRODUTO DEVE APRESENTAR DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM NO MÍNIMO 400G.	Elege ⁷	17,95	161,55	
40	2175	LT	LEITE UHT INTEGRAL 01 LITRO O PRODUTO DEVE APRESENTAR DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ARMAZENAMENTO TEMPERATURA AMBIENTE	Elege ⁷	3,75	815625	
41	100	UNID	LENTILHA: CLASSE MÉDIA, TIPO 1, DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E RESISTENTE, NÃO VIOLADO E ÍNTEGRO. PRODUTO INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 500 G.	Fruta & Fruta	7,00	70000	
42	900	KG	MAÇÃ NACIONAL: PRODUTO IN NATURA, UNIFORME, DEVE APRESENTAR-SE ÍNTEGRA, SEM MANCHAS, COM POLPA ÍNTEGRA E FIRME, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETO E SUJIDADES. ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO PRÓPRIA PARA ESTE FIM.		8,40	756000	
43	70	UNID	MASSA CABELO DE ANJO: COMPOSTA POR MASSAS INTEIRAS, FABRICADA COM OVOS E FARINHA ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO, PCT COM NO MÍNIMO 500 G.	Salela	6,75	47250	
44	400	KG	MAMÃO: FRUTA IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE.		8,90	356000	
45	66	UNID	MARGARINA VEGETAL 1KG, COM SAL, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	Qualy	23,80	157080	
46	60	PCT	MASSA DE PASTEL MÉDIA PCT COM 30 UN IN NATURA, TAMANHO GRANDE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Milano	7,00	420000	
47	200	UNID	MASSA ESPAGHETE. OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, COM OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	Salela	5,95	119000	

48	30	PCT	MASSA PARA PASTEL PEQUENA: 24 UN IN NATURA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 500 G.	Milano	4,70	141,00	2019
49	21	UNID	MILHO PARA PIPOCA: T-1, TIPO PREMIUM, 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, EMBALAGEM ATÓXICO E RESISTENTE, NÃO VIOLADO E ÍNTEGRO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA, LOTE, DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: PCT C/ 500 G	Graty e Budea	4,20	88,20	
50	09	UNID	MILHO VERDE EM CONSERVA LTA 3 KG: GRÃOS INTEIROS E SÃOS, NÃO DEVEM ESTAR AMASSADOS; ESTUFADOS; NÃO DEVEM CONTER PERFURAÇÕES; NÃO DEVEM SOLTAR AR COM CHEIRO.	Hina	9,80		
51	250	KG	MORTADELA SEM GORDURA FATIADA SADIO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA QUE CONTENHA INFORMAÇÕES DA MARCA E PRAZO DE VALIDADE, NÃO SUPERIOR A 02 MESES DA DATA DE ENTREGA.	Mina	9,80	2450,00	
52	06	UNID	NATA: EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, NÃO VIOLADA. VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 300 G NO MÍNIMO	Santa Clara	7,80	468,00	
53	400	FRC	ÓLEO DE SOJA VEGETAL FRC COM 900 ML, EXTRAÍDO DA SOJA POR PROCESSO DE REFINAMENTO, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	Lella	12,90	5160,00	
54	12	UNID	OREGANO: OBTIDO DA FOLHA DE ORIGANUMVULGARIS, SÃ, LIMPA E SECA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 100G	Miriam	13,20	158,40	
55	134	DZ	OVOS FRESCOS DE GALINHA, DE 1ª QUALIDADE. DEVEM APRESENTAR O CARIMBO DO SIF, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM: ACOMODADOS EM CAIXAS PRÓPRIAS PARA ESTE FIM, PADRONIZADAS E LACRADAS		9,80	1313,20	
56	30	PCT	PÃO DE FORMA, FATIADO: TIPO TORTA FRIA. E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO.		10,00	300,00	
57	65	PCT	PÃO FATIADO PARA SANDUICHE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO.		14,00	910,00	

58	775	UNID	PAO SOVADO: PARA CACHORRO QUENTE: TAMANHO PEQUENO DE 50 G, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.		14,00 kg	108500	
59	511	KG	PEITO DE FRANGO KG - C/ OSSO, CONGELADO: DE 1ª QUALIDADE, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. DEVERÁ SER CONGELADO À TEMPERATURA DE 18°C.				
60	50	UNID	PEPINO: EM CONSERVA SUAVE, ACONDICIONADO EM POTE DE VIDRO DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Jalva	13,25	66250	
61	12	UNID	PESSEGOS ENLATADOS EM CONSERVA, COM PESO LIQUIDO MÍNIMO 830 G (PESSEGOS PREPARADOS E/OU CONSERVADOS EM ÁGUA EDULCORADA), VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	GB	12,95	155,40	
62	40	UNID	PIMENTÃO VERDE: LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE, SEM FUNGOS, CONSISTÊNCIA FIRME, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, SEM MANCHAS.				
63	220	UNID	PÓ PARA PUDIM DIVERSOS SABORES, 50 G				
64	06	PCT	POLVILHO AZEDO: ORIGEM AMILÁCEO MANDIOCA, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	Smitz e Smitz	9,80	58,80	
65	06	PCT	POLVILHO DOCE, TIPO 1, ORIGEM AMILÁCEO MANDIOCA, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	Smitz e Smitz	8,50	51,00	
66	250	KG	QUEIJO FATIADO: LEITE PASTEURIZADO, SAL, ESTABILIZANTE: LIVRE DE ODORES E SABORES ESTRANHOS.		45,00	112500	
67	135	UNID	REPOLHO MÉDIO VERDE: LEGUME IN NATURA, ESPÉCIE COMUM. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME.		3,50	47250	
68	140	PCT	ROSCA DE COCO: SABOR CARACTERÍSTICO DE COCO, DE BOA QUALIDADE LIVRE DE LARVAS E TRACAS, INTEGRAS, EMBALAGEM DE PAPEL IMPERMEÁVEL OU PLÁSTICO ATOXICO, LACRADO, MÍNIMO 400G, CONSTAR ORIGEM E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO.		7,90	110600	
69	90	PCT	SAGU DE MANDIOCA PCT. 500 G: ORIGEM DE MANDIOCA, TIPO 1. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Loges	8,30	74700	

70	49	KG	SAL IODADO REFINADO PCT DE 01 KG: IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG.	Selva	2,50	122,50	001 0
71	165	KG	SALSICHA HOT DOG: CONGELADA. SEM CORANTE, COMPOSTA DE CARNE DE FRANGO, FRESCA, COM CONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS E COZIDOS. EMBALAGEM: TRANSPARENTE DEVIDAMENTE ACONDICIONADA EM PACOTES ROTULADOS E COM IDENTIFICAÇÃO DO SIF. VALIDADE: 120 DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
72	400	KG	SALSICHAO: PRODUTO NÃO DEVERA APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, OU PARTES PLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO. EMBALAGEM: TRANSPARENTE DEVIDAMENTE ACONDICIONADA EM PACOTES ROTULADOS E COM IDENTIFICAÇÃO DO SIF. VALIDADE: 120 DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
73	120	UNID	SCHIMIER DE FRUTAS VARIOS SABORES PT DE 900 G., ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO TIPO PET, ATÓXICO E RESISTENTE, ÍNTEGRO E NÃO VIOLADO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	Walm	13,20	1584,00	
74	48	UNID	TEMPERO VERDE (MACO)				
75	200	KG	TOMATE: LONGA VIDA: LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, PRESENTAR GRAU MÉDIO DE MATUREZA ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM POLPA FIRME E INTACTA.	Walm	8,80	1760,00	
76	48	FRC	VINAGRE DE UVA TINTO 750 ML: VINAGRE DE VINHO TINTO, RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DO VINHO; ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPAS INVIOLÁVEIS, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Spitz e Saida	5,00	2400,00	
77	25	KG	BANHA DE PORCO: DE ORIGEM ANIMAL, LIVRE DE BOLOR E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, BALDE COM NO MÍNIMO 1,5 KG.		25,00	625,00	
78	100	UNID	IOGURTE LACTEO - BANDEJA COM 12 UNIDADES, 80 GRAMAS CADA	3kg	15,00	1500,00	
					TOTAL	108.345,50	

EMPRESA: Manas Mini Mercado e Padaria
CNPJ: 20 748 347/0001-24
ENDEREÇO: AV. Mauro de Godoy
CIDADE: Campos Gerais
ASSINATURA DO REPRESENTANTE:



MANAS MINIMERCADO
AMIRIS DE FATIMA LIRA - ME
CNPJ: 20 748 347/0001-24

05
A
P

W
A

**SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA REGISTRO
DE PRECOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE GENEROS
ALIMENTICIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO ESCOLAR
DO ANO DE 2023.**

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

SECRETÁRIA: Rozani Maria Ghuzi Vidal

CARGO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA: 22/12/2022

1. DO OBJETO

1.1 O objetivo da presente solicitação requer a abertura de processo licitatório na Modalidade de Pregão Presencial de Registro de Precos de Aquisições Futuras e parceladas de gêneros alimentícios para merenda escolar.

Item	Qtd.	Unid.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01	12	UNID	ABACAXI ENLATADO EM CONSERVA, LATA COM PESO LIQUIDO MÍNIMO 830G. EMBALAGEM ATÓXICA E RESISTENTE, NÃO VIOLADA E ÍNTEGRA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	João e Maria	14,49	173,88
02	100	LT.	ACHOCOLATADO EM PÓ PCT COM NO MÍNIMO 800 G, SABOR CHOCOLATE, INSTANTÂNEO, SOLÚVEL, COM ADIÇÃO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS, FONTE DE CÁLCIO E FERRO, SEM GORDURA TRANS.	Apti	9,99	999,00
03	120	UNID	AÇÚCAR CRISTAL PACOTE DE 05 KG. EMBALAGEM PRIMÁRIA, CONTENDO LOTE, DATA DE VALIDADE, INGREDIENTES E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	Gasparim	24,99	2.998,80
04	42	UNID	AMIDO DE MILHO: TIPO MAISENA. EMBALAGEM PLÁSTICA E RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA. PCT. 1 KG	Maizena	14,69	616,98

05	25	KG	APRESUNTADO COZIDO SEM GORDURA FATIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA QUE CONTENHA INFORMAÇÕES DA MARCA E PRAZO DE VALIDADE, NÃO SUPERIOR A 02 MESES DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: PCT DE 1 KG	Tché	37,99	949,75	169
06	100	UNID	ARROZ BRANCO: TIPO 1, LONGO FINO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS. EMBALAGEM PLÁSTICA E RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA EMBALAGEM DE: 5 KG.	Do Vale	22,99	2.299,00	
07	1404	KG	BANANA CATURRA: FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE CATURRA. TAMANHO MÉDIO, APRESENTAR GRAU DE MADURAÇÃO MÉDIO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTES.	11	4,99	7.005,96	
08	120	KG	BATATA DOCE: LEGUME IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORMES, GRAÚDA, FIRME, INTACTA, SEM LESÕES E LIVRE DE BROTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA. ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS, RESISTENTES E TRANSPARENTES.	11	3,49	418,80	
09	350	KG	BATATA INGLESA BRANCA: LEGUME IN NATURA. DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORMES, LISA, GRAÚDA, FIRME, INTACTA, SEM LESÕES E LIVRE DE BROTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA. ACONDICIONADA EM SACOS DE JUTA OU EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTES.	11	6,49	2.271,50	
10	940	LT	BEBIDA LACTEA: FERMENTADA, COM POLPA DE FRUTA, EM SABORES VARIADOS, PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 45 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	Tixed	4,99	4.690,60	
11	180	KG	BETERRABA LEGUME IN NATURA. DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORMES, LISA, GRAÚDA, FIRME, INTACTA, SEM LESÕES E LIVRE DE BROTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA. ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS RESISTENTES E TRANSPARENTES.	11	4,49	808,20	
12	140	PCT	BISCOITO DOCE TIPO MARIA DE CHOCOLATE, AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM 400 G	Predosa	7,19	1.006,60	

13	303	PCT	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM NO MÍNIMO 400 GRAMAS.	Prudasa 6,49	1.966,47	Reg
14	251	UNID	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, COM SAL, AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: NOMÍNIMO 400 G	Prudasa 7,49	1.879,99	
15	40	UNID	BRÓCOLIS: LEGUME IN NATURA, ESPÉCIE COMUM, TAMANHO GRANDE, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS RESISTENTES E TRANSPARENTES.	" 6,99	279,60	
16	80	UNID	CAFÉ SOLUVEL INSTANTANEO EM PÓ, AROMA CARACTERÍSTICOS DE CAFÉ. SABOR TRADICIONAL. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR A PARTIR DA ENTREGA. EMBALAGEM: NO MÍNIMO DE 200 G.	Aguaçú 22,49	1.799,20	
17	28	UNID	COLORIFICO COLORAU: EM PÓ, FINO HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, DE COLORAÇÃO VERMELHA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, INVIOLOADO. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: NO MÍNIMO 100 G.	Roist Tibela 1,99	55,72	
18	24	UNID	CANIJICA DE MILHO: DE 1ª QUALIDADE, TIPO AMARELA DESPELICULADA, GRAUDA, GRAOS INTEIROS 500 G.	Simbá 3,99	95,76	
19	06	UNID	CANELA EM PÓ: CANELA PROVENIENTE DE CASCAS SÃS, LIMPAS E SECAS. CARACTERÍSTICAS: PÓ FINO E HOMOGÊNEO; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E RESISTENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 30 G	Roist Tibela 3,49	20,94	
20	06	UNID	CANELA EM RAMO PCT C/ 30G NO MÍNIMO PROVENIENTE DE CASCAS SÃS, LIMPAS E SECAS. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, ÍNTEGRO E RESISTENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	Roist Tibela 4,19	25,14	
21	440	KG	CARNE BOVINA PEDAÇOS: QUARTO DESOSSADO SEM GORDURA. 2ª QUALIDADE. LIVRE DE ODORES, SABORES E CORES ESTRANHAS. EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, NOVO, LIMPO. ÍNTEGRO. DEVE CONTER SELO DE INSPEÇÃO.	Batriel 49,99	21.995,60	

22	524	KG	CARNE BOVINA RESFRIADA MOÍDA: CARNE BOVINA, MOÍDA. 1ª QUALIDADE. COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, NOVO, LIMPO, ÍNTEGRO. DEVE CONTER SELO DE INSPEÇÃO.	batruiel	24,99	13.094,76	015 P
23	283	KG	CARNE SUÍNA: CARNE SUÍNA DESOSSADA SEM GORDURA. 1ª QUALIDADE. COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, NOVO, LIMPO, ÍNTEGRO. DEVE CONTER SELO DE INSPEÇÃO.	Embeutidos Telado	34,99	9.902,17	
24	159	KG	CEBOLA: LEGUME IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORMES, LISA, GRAÚDA, FIRME, INTACTA, SEM LESÕES E LIVRE DE BROTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA. ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS RESISTENTES E TRANSPARENTES.		5,99	952,41	
25	212	KG	CENOURA: LEGUME IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORMES, LISA, GRAÚDA, FIRME, INTACTA, SEM LESÕES E LIVRE DE BROTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA. ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS RESISTENTES E TRANSPARENTES.		3,99	845,88	
26	120	CX	CHÁ - CAIXA C/ 10 SAQUINHOS - SABORES VARIADOS, TIPO SACHÊ. CARACTERÍSTICAS: SABOR, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS DE CAMOMILA. EMBALADOS EM CAIXA CONTENDO 10 SACHES. COM 10 GRAMAS, ÍNTEGRA E NÃO VIOLADA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Vermat	5,59	670,80	
27	157	KG	CHUCHU: LEGUME IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORMES, LISA, GRAÚDA, FIRME, INTACTA, SEM LESÕES E LIVRE DE BROTO, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS RESISTENTES E TRANSPARENTES.		3,49	547,93	
28	30	UNID	COUVE EM FOLHAS (MAÇO): LEGUME IN NATURA, ESPÉCIE COMUM, TAMANHO GRANDE, 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS RESISTENTES E TRANSPARENTES		4,99	149,70	
29	80	UNID	COUVE-FLOR: LEGUME IN NATURA, ESPÉCIE COMUM, TAMANHO GRANDE, 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS RESISTENTES E TRANSPARENTES.		6,99	559,20	

30	26	UNID	CREME DE LEITE: PASTEURIZADO, 100% DE ORIGEM ANIMAL. EMBALAGEM LIMPA, ATÓXICA, NÃO AMASSADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA QUE DISPÕE DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. PRAZO DE VALIDADE 4 MESES. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200G	CCGL	3,69	95,94
31	12	UNID	DOCE DE LEITE EM PASTA. CONSISTÊNCIA CREMOSA OU PASTOSA, COR CASTANHO CARAMELADO. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 G	Aurea	6,19	74,28
32	10	UNID	ERVILHA EM CONSERVA REIDRATADA LATA 03 KG	Ouro	30,19	301,90
33	80	UNID	EXTRATO DE TOMATE: POLPA DE TOMATE: DE FRUTOS MADUROS E SÃOS. DEVE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA QUE DISPÕE DO REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 840 G	Ouro	11,19	895,20
34	48	UNID	FARINHA DE MILHO: CARACTERÍSTICAS: MOÍDA FINA, AMARELA SEM SAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALADA EM PLÁSTICO ATÓXICO DE 1 KG TRANSPARENTE, INCOLOR E SELADO.. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG.	Simbá	5,79	277,92
35	40	UNID	FARINHA DE TRIGO, ESPECIAL: ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO. COM ASPECTO DE PÓ FINO BRANCO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM LIMPA, NÃO VIOLADA E RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 5 KG.	Maria Inês	25,99	1.039,60
36	80	KG	FELJÃO PRETO T-1: CLASSE PRETA, TIPO 1, LIMPO E SECO, 1ª QUALIDADE, GRÃOS INTEIROS, GRANDES E SÁDIOS, ATENDENDO AS CONDIÇÕES GERAIS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E RESISTENTE, NÃO VIOLADO E ÍNTEGRO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG.	Bella Dica	8,39	671,20
37	10	UNID	FERMENTO BIOLÓGICO: CARACTERÍSTICAS: SECO, INSTANTÂNEO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 125 G, NO MÍNIMO	Good Instant	6,99	69,90

38	60	UNID	FERMENTO QUÍMICO: EM PÓ. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 125 G, NO MÍNIMO	Royal	3,89	233,40
39	09	UNID	LEITE EM PÓ INTEGRAL: O PRODUTO DEVE APRESENTAR DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM NO MÍNIMO 400G.	Blegê	17,99	161,91
40	2175	LT	LEITE UHT INTEGRAL 01 LITRO O PRODUTO DEVE APRESENTAR DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ARMAZENAMENTO TEMPERATURA AMBIENTE	Tind	4,79	10.418,25
41	100	UNID	LENTILHA: CLASSE MÉDIA, TIPO 1, DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E RESISTENTE, NÃO VIOLADO E ÍNTEGRO. PRODUTO INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 500 G.	Nomorado	7,99	799,00
42	900	KG	MAÇA NACIONAL: PRODUTO IN NATURA, UNIFORME, DEVE APRESENTAR-SE ÍNTEGRA, SEM MANCHAS, COM POLPA ÍNTEGRA E FIRME, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETO E SUJIDADES. ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO PRÓPRIA PARA ESTE FIM.		8,99	8.091,00
43	70	UNID	MASSA CABELO DE ANJO: COMPOSTA POR MASSAS INTEIRAS, FABRICADA COM OVOS E FARINHA ENRIQUECIDA COM ACIDO FOLICO, PCT COM NO MÍNIMO 500 G.	Trabela	6,69	468,30
44	400	KG	MAMÃO: FRUTA IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE.		9,99	3.996,00
45	66	UNID	MARGARINA VEGETAL 1KG, COM SAL, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	Bremory	15,39	1.015,74
46	60	PCT	MASSA DE PASTEL MEDIA PCT COM 30 UN IN NATURA, TAMANHO GRANDE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Milomo	6,99	419,40
47	200	UNID	MASSA ESPAGHUETE. OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, COM OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	João e Maria	3,99	798,00

48	30	PCT	MASSA PARA PASTEL PEQUENA: 24 UN IN NATURA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 500 G.	Milans	4,49	134,70
49	21	UNID	MILHO PARA PIPOCA: T-1, TIPO PREMIUM, 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, EMBALAGEM ATÓXICO E RESISTENTE, NÃO VIOLADO E ÍNTEGRO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA, LOTE, DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: PCT C/ 500 G	Toggo	4,19	87,99
50	09	UNID	MILHO VERDE EM CONSERVA LTA 3 KG: GRÃOS INTEIROS E SÃOS, NÃO DEVEM ESTAR AMASSADOS; ESTUFADOS; NÃO DEVEM CONTER PERFURAÇÕES; NÃO DEVEM SOLTAR AR COM CHEIRO.	Quero	39,99	359,91
51	250	KG	MORTADELA SEM GORDURA FATIADA SADIO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA QUE CONTENHA INFORMAÇÕES DA MARCA E PRAZO DE VALIDADE, NÃO SUPERIOR A 02 MESES DA DATA DE ENTREGA.	Minu	24,19	6.047,50
52	06	UNID	NATA: EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, NÃO VIOLADA. VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 300 G NO MÍNIMO	Tird	9,99	59,94
53	400	FRC	ÓLEO DE SOJA VEGETAL FRC COM 900 ML, EXTRAÍDO DA SOJA POR PROCESSO DE REFINAMENTO, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	becarron	11,99	4.796,00
54	12	UNID	OREGANO: OBTIDO DA FOLHA DE ORIGANUMVULGARIS, SÃ, LIMPA E SECA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 100G	Roist Tibda	13,99	167,88
55	134	DZ	OVOS FRESCOS DE GALINHA, DE 1ª QUALIDADE. DEVEM APRESENTAR O CARIMBO DO SIF, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM: ACOMODADOS EM CAIXAS PRÓPRIAS PARA ESTE FIM, PADRONIZADAS E LACRADAS	Gronja Steffe- mon	9,99	1.338,66
56	30	PCT	PÃO DE FORMA, FATIADO: TIPO TORTA FRIA. E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO.	Vinconti	9,99	299,70
57	65	PCT	PÃO FATIADO PARA SANDUÍCHE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO.	Vinconti	8,99	584,35

58	775	UNID	PÃO SOVADO: PARA CACHORRO QUENTE: TAMANHO PEQUENO DE 50 G, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	Morquemp	0,99	767,25
59	511	KG	PEITO DE FRANGO KG - C/ OSSO, CONGELADO: DE 1ª QUALIDADE, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. DEVERÁ SER CONGELADO À TEMPERATURA DE 18°C.	Pisceson	17,99	9.192,89
60	50	UNID	PEPINO: EM CONSERVA SUAVE, ACONDICIONADO EM POTE DE VIDRO DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	João e Maria	11,79	589,50
61	12	UNID	PÊSSEGOS ENLATADOS EM CONSERVA, COM PESO LIQUIDO MÍNIMO 830 G (PÊSSEGOS PREPARADOS E/OU CONSERVADOS EM ÁGUA EDULCORADA), VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	João e Maria	11,99	143,88
62	40	UNID	PIMENTÃO VERDE: LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE, SEM FUNGOS, CONSISTÊNCIA FIRME, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, SEM MANCHAS.	/	1,99	79,60
63	220	UNID	PÓ PARA PUDIM DIVERSOS SABORES, 50 G	Brotzke	2,79	613,80
64	06	PCT	POLVILHO AZEDO: ORIGEM AMILÁCEO MANDIOCA, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	Prata	6,99	41,94
65	06	PCT	POLVILHO DOCE, TIPO 1, ORIGEM AMILÁCEO MANDIOCA, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	Prata	6,69	40,14
66	250	KG	QUEIJO FATIADO; LEITE PASTEURIZADO, SAL, ESTABILIZANTE: LIVRE DE ODORES E SABORES ESTRANHOS.	Tinol	54,99	13.747,50
67	135	UNID	REPOLHO MÉDIO VERDE: LEGUME IN NATURA, ESPÉCIE COMUM. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME.	/	4,99	673,65
68	140	PCT	ROSCA DE COCO: SABOR CARACTERISTICO DE COCO, DE BOA QUALIDADE LIVRE DE LARVAS E TRACAS, INTEGRAS, EMBALAGEM DE PAPEL IMPERMEAVEL OU PLASTICO ATOXICO, LACRADO, MINIMO 400G, CONSTAR ORIGEM E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. PESO LIQUIDO.	Isabela	7,79	1.090,60
69	90	PCT	SAGU DE MANDIOCA PCT. 500 G: ORIGEM DE MANDIOCA, TIPO 1. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Prata	3,19	287,10

70	49	KG	SAL IODADO REFINADO PCT DE 01 KG: IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG.	Saloziir	1,99	97,51	
71	165	KG	SALSICHA HOT DOG: CONGELADA. SEM CORANTE, COMPOSTA DE CARNE DE FRANGO, FRESCA, COM CONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS E COZIDOS. EMBALAGEM: TRANSPARENTE DEVIDAMENTE ACONDICIONADA EM PACOTES ROTULADOS E COM IDENTIFICAÇÃO DO SIF VALIDADE: 120 DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Minu	15,99	2.638,35	
72	400	KG	SALSICHÃO: PRODUTO NÃO DEVERA APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, OU PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO. EMBALAGEM: TRANSPARENTE DEVIDAMENTE ACONDICIONADA EM PACOTES ROTULADOS E COM IDENTIFICAÇÃO DO SIF. VALIDADE: 120 DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Godoy	23,79	9.516,00	
73	120	UNID	SCHIMIER DE FRUTAS VARIOS SABORES PT DE 900 G. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO TIPO PET, ATÓXICO E RESISTENTE, ÍNTEGRO E NÃO VIOLADO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	Oliveira	13,69	1.642,80	
74	48	UNID	TEMPERO VERDE (MAÇO)	/	2,99	143,52	
75	200	KG	TOMATE: LONGA VIDA: LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, PRESENTAR GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM POLPA FIRME E INTACTA.	/	7,69	1.538,00	
76	48	FRC	VINAGRE DE UVA TINTO 750 ML: VINAGRE DE VINHO TINTO, RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DO VINHO; ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPAS INVIOLÁVEL, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	Koller	5,89	282,72	
77	25	KG	BANHA DE PORCO: DE ORIGEM ANIMAL, LIVRE DE BOLOR E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, BALDE COM NO MÍNIMO 1,5 KG.	Embusti- dos Proterse	27,99	699,75	
78	100	UNID	IOGURTE LACTEO - BANDEJA COM 12 UNIDADES, 80 GRAMAS CADA	Slegê	9,39	939,00	
					TOTAL	167.549,41	

EMPRESA: Mercado Pena
CNPJ: 18.450.146/0001-02

ENDEREÇO: Rua João Sbruzzi nº 704

CIDADE: Campos Borges

ASSINATURA DO REPRESENTANTE: Pedro Joaqui Da Rosa

18.450.146/0001-02

PEDRO J. CAMPOS DA ROSA - ME

RUA JOÃO SBRUZZI, 704 - CENTRO

CEP 99435-000 - CAMPOS BORGES - RS

10

**SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA REGISTRO
DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE GENEROS
ALIMENTICIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO ESCOLAR
DO ANO DE 2023.**

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

SECRETÁRIA: Rozani Maria Ghuzi Vidal

CARGO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA: 22/12/2022

1. DO OBJETO

1.1 O objetivo da presente solicitação requer a abertura de processo licitatório na Modalidade de Pregão Presencial de Registro de Preços de Aquisições Futuras e parceladas de gêneros alimentícios para merenda escolar.

Item	Qtd.	Unid	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01	12	UNID	ABACAXI ENLATADO EM CONSERVA, LATA COM PESO LIQUIDO MÍNIMO 830G. EMBALAGEM ATÓXICA E RESISTENTE, NÃO VIOLADA E ÍNTEGRA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		34,47	173,64
02	100	LT	ACHOCOLATADO EM PÓ PCT COM NO MÍNIMO 800 G, SABOR CHOCOLATE, INSTANTÂNEO, SOLÚVEL, COM ADIÇÃO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS, FONTE DE CÁLCIO E FERRO, SEM GORDURA TRANS.		18,90	1.890,00
03	120	UNID	ACÚCAR CRISTAL PACOTE DE 05 KG. EMBALAGEM PRIMÁRIA, CONTENDO LOTE, DATA DE VALIDADE, INGREDIENTES E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.		25,99	3.118,80
04	42	UNID	AMIDO DE MILHO: TIPO MAISENA. EMBALAGEM PLÁSTICA E RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA. PCT. 1 KG		11,49	482,58

05	25	KG	APRESUNTADO COZIDO SEM GORDURA FATIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA QUE CONTENHA INFORMAÇÕES DA MARCA E PRAZO DE VALIDADE, NÃO SUPERIOR A 02 MESES DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: PCT DE 1 KG	39,00	475,00	
06	100	UNID	ARROZ BRANCO: TIPO 1, LONGO FINO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS. EMBALAGEM PLÁSTICA E RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA EMBALAGEM DE: 5 KG.	25,99	2.599,00	
07	1404	KG	BANANA CATURRA: FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE CATURRA. TAMANHO MÉDIO, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTES.	7,30	10.249,20	
08	120	KG	BATATA DOCE: LEGUME IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORMES, GRAÚDA, FIRME, INTACTA, SEM LESÕES E LIVRE DE BROTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA. ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS, RESISTENTES E TRANSPARENTES.	6,89	826,80	
09	350	KG	BATATA INGLESA BRANCA: LEGUME IN NATURA. DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORMES, LISA, GRAÚDA, FIRME, INTACTA, SEM LESÕES E LIVRE DE BROTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA. ACONDICIONADA EM SACOS DE JUTA OU EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTES.	6,29	2.201,50	
10	940	LT	BEBIDA LÁCTEA: FERMENTADA, COM POLPA DE FRUTA, EM SABORES VARIADOS, PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 45 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	8,89	8.356,60	
11	180	KG	BETERRABA LEGUME IN NATURA. DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORMES, LISA, GRAÚDA, FIRME, INTACTA, SEM LESÕES E LIVRE DE BROTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA. ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS RESISTENTES E TRANSPARENTES.	4,29	777,20	
12	140	PCT	BISCOITO DOCE TIPO MARIA DE CHOCOLATE, AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM 400 G	9,49	1.328,60	

13	303	PCT	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM NO MÍNIMO 400 GRAMAS.	8,69	2633,07	24
14	251	UNID	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, COM SAL, AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: NOMÍNIMO 400 G	8,89	2.231,39	
15	40	UNID	BRÓCOLIS: LEGUME IN NATURA, ESPÉCIE COMUM, TAMANHO GRANDE, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS RESISTENTES E TRANSPARENTES.	9,00	360,00	
16	80	UNID	CAFÉ SOLUVEL INSTANTANEO EM PÓ, AROMA CARACTERÍSTICOS DE CAFÉ. SABOR TRADICIONAL. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR A PARTIR DA ENTREGA. EMBALAGEM: NO MÍNIMO DE 200 G.	21,80	1.744,00	
17	28	UNID	COLORÍFICO COLORAU: EM PÓ, FINO HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, DE COLORAÇÃO VERMELHA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, INVIOLOADO. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: NO MÍNIMO 100 G.	2,60	72,80	
18	24	UNID	CANJICA DE MILHO: DE 1ª QUALIDADE, TIPO AMARELA DESPELICULADA, GRAUDA, GRAOS INTEIROS 500 G.	6,89	165,36	
19	06	UNID	CANELA EM PÓ: CANELA PROVENIENTE DE CASCAS SÃS, LIMPAS E SECAS. CARACTERÍSTICAS: PÓ FINO E HOMOGÊNEO; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E RESISTENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 30 G	13,99	839,4	
20	06	UNID	CANELA EM RAMO PCT C/ 30G NO MÍNIMO PROVENIENTE DE CASCAS SÃS, LIMPAS E SECAS. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, ÍNTEGRO E RESISTENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	6,99	419,4	
21	440	KG	CARNE BOVINA PEDAÇOS: QUARTO DESOSSADO SEM GORDURA. 2ª QUALIDADE. LIVRE DE ODORES, SABORES E CORES ESTRANHAS. EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, NOVO, LIMPO, ÍNTEGRO. DEVE CONTER SELO DE INSPEÇÃO.	49,80	21912,00	

22	524	KG	CARNE BOVINA RESFRIADA MOIDA: CARNE BOVINA, MOÍDA. 1ª QUALIDADE. COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, NOVO, LIMPO, ÍNTEGRO. DEVE CONTER SELO DE INSPEÇÃO.	38,00	19.917,00	035 AK
23	283	KG	CARNE SUÍNA: CARNE SUÍNA DESOSSADA SEM GORDURA. 1ª QUALIDADE. COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, NOVO, LIMPO, ÍNTEGRO. DEVE CONTER SELO DE INSPEÇÃO.	26,80	7.584,40	
24	159	KG	CEBOLA: LEGUME IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORMES, LISA, GRAÚDA, FIRME, INTACTA, SEM LESÕES E LIVRE DE BROTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA. ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS RESISTENTES E TRANSPARENTES.	9,45	1.502,55	
25	212	KG	CENOURA: LEGUME IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORMES, LISA, GRAÚDA, FIRME, INTACTA, SEM LESÕES E LIVRE DE BROTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA. ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS RESISTENTES E TRANSPARENTES.	6,45	1.374,40	
26	120	CX	CHÁ - CAIXA C/ 10 SAQUINHOS - SABORES VARIADOS, TIPO SACHÊ. CARACTERÍSTICAS: SABOR, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS DE CAMOMILA. EMBALADOS EM CAIXA CONTENDO 10 SACHES, COM 10 GRAMAS, ÍNTEGRA E NÃO VIOLADA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	6,85	822,00	
27	157	KG	CHUCHU: LEGUME IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORMES, LISA, GRAÚDA, FIRME, INTACTA, SEM LESÕES E LIVRE DE BROTO, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS RESISTENTES E TRANSPARENTES.	5,69	893,33	
28	30	UNID	COUVE EM FOLHAS (MAÇO): LEGUME IN NATURA, ESPÉCIE COMUM, TAMANHO GRANDE, 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS RESISTENTES E TRANSPARENTES	4,90	1.470,00	
29	80	UNID	COUVE-FLOR: LEGUME IN NATURA, ESPÉCIE COMUM, TAMANHO GRANDE, 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS RESISTENTES E TRANSPARENTES.	7,59	607,20	

30	26	UNID	CREME DE LEITE: PASTEURIZADO, 100% DE ORIGEM ANIMAL. EMBALAGEM LIMPA, ATÓXICA, NÃO AMASSADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA QUE DISPÕE DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. PRAZO DE VALIDADE 4 MESES. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200G		4,39	114,14	
31	12	UNID	DOCE DE LEITE EM PASTA. CONSISTÊNCIA CREMOSA OU PASTOSA, COR CASTANHO CARAMELADO. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 G		9,19	110,28	
32	10	UNID	ERVILHA EM CONSERVA REIDRATADA LATA 03 KG		23,99	239,90	
33	80	UNID	EXTRATO DE TOMATE: POLPA DE TOMATE: DE FRUTOS MADUROS E SÃOS. DEVE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA QUE DISPÕE DO REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 840 G		12,89	1.031,20	
34	48	UNID	FARINHA DE MILHO: CARACTERÍSTICAS: MOÍDA FINA, AMARELA SEM SAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALADA EM PLÁSTICO ATÓXICO DE 1 KG TRANSPARENTE, INCOLOR E SELADO.. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG.		6,89	330,72	
35	40	UNID	FARINHA DE TRIGO, ESPECIAL: ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO. COM ASPECTO DE PÓ FINO BRANCO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM LIMPA, NÃO VIOLADA E RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 5 KG.		27,90	1.116,00	
36	80	KG	FEIJÃO PRETO T-1: CLASSE PRETA, TIPO 1, LIMPO E SECO, 1ª QUALIDADE, GRÃOS INTEIROS, GRANDES E SÁDIOS, ATENDENDO AS CONDIÇÕES GERAIS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E RESISTENTE, NÃO VIOLADO E ÍNTEGRO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG.		11,90	952,00	
37	10	UNID	FERMENTO BIOLÓGICO: CARACTERÍSTICAS: SECO, INSTANTÂNEO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 125 G, NO MÍNIMO		13,48	134,80	

38	60	UNID	FERMENTO QUÍMICO: EM PÓ. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 125 G, NO MÍNIMO	4,89	293,40
39	09	UNID	LEITE EM PÓ INTEGRAL: O PRODUTO DEVE APRESENTAR DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM NO MÍNIMO 400G.	18,90	170,10
40	2175	LT	LEITE UHT INTEGRAL 01 LITRO O PRODUTO DEVE APRESENTAR DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ARMAZENAMENTO TEMPERATURA AMBIENTE	4,39	9548,25
41	100	UNID	LENTILHA: CLASSE MÉDIA, TIPO 1, DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E RESISTENTE, NÃO VIOLADO E ÍNTEGRO. PRODUTO INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 500 G.	8,90	890,00
42	900	KG	MAÇÃ NACIONAL: PRODUTO IN NATURA, UNIFORME, DEVE APRESENTAR-SE ÍNTEGRA, SEM MANCHAS, COM POLPA ÍNTEGRA E FIRME, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETO E SUJIDADES. ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO PRÓPRIA PARA ESTE FIM.	12,95	11.655,00
43	70	UNID	MASSA CABELO DE ANJO: COMPOSTA POR MASSAS INTEIRAS, FABRICADA COM OVOS E FARINHA ENRIQUECIDA COM ACIDO FOLICO, PCT COM NO MÍNIMO 500 G.	8,10	567,00
44	400	KG	MAMÃO: FRUTA IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE.	12,90	5.160,00
45	66	UNID	MARGARINA VEGETAL 1KG, COM SAL, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	12,90	851,40
46	60	PCT	MASSA DE PASTEL MEDIA PCT COM 30 UN IN NATURA, TAMANHO GRANDE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	8,80	528,00
47	200	UNID	MASSA ESPAGHETE. OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, COM OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	5,79	1.158,00

48	30	PCT	MASSA PARA PASTEL PEQUENA: 24 UN IN NATURA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 500 G.	8,85	265,50
49	21	UNID	MILHO PARA PIPOCA: T-1, TIPO PREMIUM, 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, EMBALAGEM ATÓXICO E RESISTENTE, NÃO VIOLADO E ÍNTEGRO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA, LOTE, DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: PCT C/ 500 G	7,59	159,39
50	09	UNID	MILHO VERDE EM CONSERVA LTA 3 KG: GRÃOS INTEIROS E SÃOS, NÃO DEVEM ESTAR AMASSADOS; ESTUFADOS; NÃO DEVEM CONTER PERFURAÇÕES; NÃO DEVEM SOLTAR AR COM CHEIRO.	33,80	304,20
51	250	KG	MORTADELA SEM GORDURA FATIADA SADIO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA QUE CONTENHA INFORMAÇÕES DA MARCA E PRAZO DE VALIDADE, NÃO SUPERIOR A 02 MESES DA DATA DE ENTREGA.	10,59	2.647,50
52	06	UNID	NATA: EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, NÃO VIOLADA. VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 300 G NO MÍNIMO	10,95	65,70
53	400	FRC	ÓLEO DE SOJA VEGETAL FRC COM 900 ML, EXTRAÍDO DA SOJA POR PROCESSO DE REFINAMENTO, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	11,65	4.660,00
54	12	UNID	OREGANO: OBTIDO DA FOLHA DE ORIGANUMVULGARIS, SÃ, LIMPA E SECA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 100G	7,59	91,08
55	134	DZ	OVOS FRESCOS DE GALINHA, DE 1ª QUALIDADE. DEVEM APRESENTAR O CARIMBO DO SIF, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM: ACOMODADOS EM CAIXAS PRÓPRIAS PARA ESTE FIM, PADRONIZADAS E LACRADAS	11,99	1.606,66
56	30	PCT	PÃO DE FORMA, FATIADO: TIPO TORTA FRIA. E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO.	11,80	354,00
57	65	PCT	PÃO FATIADO PARA SANDUICHE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO.	8,80	572,00

58	775	UNID	PÃO SOVADO: PARA CACHORRO QUENTE: TAMANHO PEQUENO DE 50 G, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	0,98	759,50	Rep
59	511	KG	PEITO DE FRANGO KG - C/ OSSO, CONGELADO: DE 1ª QUALIDADE; ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. DEVERÁ SER CONGELADO À TEMPERATURA DE 18°C.	19,99	10214,89	
60	50	UNID	PEPINO: EM CONSERVA SUAWE, ACONDICIONADO EM POTE DE VIDRO DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	9,85	492,50	
61	12	UNID	PÊSSEGOS ENLATADOS EM CONSERVA, COM PESO LIQUIDO MÍNIMO 830 G (PÊSSEGOS PREPARADOS E/OU CONSERVADOS EM ÁGUA EDULCORADA), VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	11,80	141,60	
62	40	UNID	PIMENTÃO VERDE: LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE, SEM FUNGOS, CONSISTÊNCIA FIRME, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, SEM MANCHAS.	14,80	592,00	
63	220	UNID	PO PARA PUDIM DIVERSOS SABORES, 50 G	5,99	1.317,80	
64	06	PCT	POLVILHO AZEDO: ORIGEM AMILÁCEO MANDIOCA, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	8,85	53,10	
65	06	PCT	POLVILHO DOCE, TIPO 1, ORIGEM AMILÁCEO MANDIOCA, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	8,85	53,10	
66	250	KG	QUEIJO FATIADO; LEITE PASTEURIZADO, SAL, ESTABILIZANTE: LIVRE DE ODORES E SABORES ESTRANHOS.	62,80	15700,00	
67	135	UNID	REPOLHO MÉDIO VERDE: LEGUME IN NATURA, ESPÉCIE COMUM. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME.	4,99	673,65	
68	140	PCT	ROSCA DE COCO: SABOR CARACTERÍSTICO DE COCO, DE BOA QUALIDADE LIVRE DE LARVAS E TRACAS, INTEGRAS, EMBALAGEM DE PAPEL IMPERMEAVEL OU PLASTICO ATOXICO, LACRADO, MÍNIMO 400G, CONSTAR ORIGEM E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO.	6,80	952,00	
69	90	PCT	SAGU DE MANDIOCA PCT. 500 G: ORIGEM DE MANDIOCA, TIPO 1. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	8,85	796,50	

70	49	KG	SAL IODADO REFINADO PCT DE 01 KG: IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG.	1,79	87,71	0391 119
71	165	KG	SALSICHA HOT DOG: CONGELADA. SEM CORANTE, COMPOSTA DE CARNE DE FRANGO, FRESCA, COM CONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS E COZIDOS. EMBALAGEM: TRANSPARENTE DEVIDAMENTE ACONDICIONADA EM PACOTES ROTULADOS E COM IDENTIFICAÇÃO DO SIF VALIDADE: 120 DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	21,99	3.628,35	
72	400	KG	SALSICHÃO: PRODUTO NÃO DEVERA APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, OU PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO. EMBALAGEM: TRANSPARENTE DEVIDAMENTE ACONDICIONADA EM PACOTES ROTULADOS E COM IDENTIFICAÇÃO DO SIF. VALIDADE: 120 DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	34,90	13.960,00	
73	120	UNID	SCHIMIER DE FRUTAS VARIOS SABORES PT DE 900 G., ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO TIPO PET, ATÓXICO E RESISTENTE, ÍNTEGRO E NÃO VIOLADO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	13,49	1.618,80	
74	48	UNID	TEMPERO VERDE (MACO)	3,89	186,72	
75	200	KG	TOMATE: LONGA VIDA: LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, PRESENTAR GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM POLPA FIRME E INTACTA.	6,99	1.398,00	
76	48	FRC	VINAGRE DE UVA TINTO 750 ML: VINAGRE DE VINHO TINTO, RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DO VINHO; ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA INVIOLÁVEL, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	8,99	431,52	
77	25	KG	BANHA DE PORCO: DE ORIGEM ANIMAL, LIVRE DE BOLOR E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, BALDE COM NO MÍNIMO 1,5 KG.	37,99	949,75	
78	100	UNID	IOGURTE LACTEO - BANDEJA COM 12 UNIDADES, 80 GRAMAS CADA	15,79	1.579,00	
				TOTAL		

116 116,71

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE:

08.528.035/0001-00

Ferrari & Ferrari Ltda.

Av. Maurício Cardoso, 1312

CEP 99435-000

CAMPOS BORGES - RS

08
FD



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO Nº 49/2023

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal SR. ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, RG 4033719834, CPF nº 183.745.650-04, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado, a empresa GLECI MELO DA MOTTA – ME (COMERCIAL MOTTA), CNPJ n.º 04.358.268/0001-50, com sede na Avenida Getúlio Vargas n.º 565, Bairro Centro, Herval – RS, representada por Gleci Melo da Motta, CPF n.º 427.366.330-91, denominada CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO com base no art. 75, inc. VIII, da Lei 14.133/21, regido pela Lei n.º 14.133/21, processo de dispensa de licitação n.º 93/2023, e, supletivamente pelos preceitos de direito público, princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO - O Presente instrumento tem por objeto a contratação de 800 cestas básicas para distribuição às pessoas afetadas pela situação de emergência em virtude do desastre classificado como estiagem (COBRADE – 1.4.1.1.0), com kits contendo: 05 Kg de Arroz; 05 KG de Feijão; 05 KG de macarrão; 03 KG de açúcar; 01 KG de Leite em pó; 03 Garrafas de óleo; 05 KG de farinha; 02 pacotes de bolacha (sendo uma salgada e uma doce, de, no mínimo, 400 gramas cada); 01 caixa de café de passar 500 gramas; 01 KG de sal; 01 pacote de achocolatado 400 gramas; 02 latas de sardinha pequena.

PARÁGRAFO ÚNICA: FORMA DE EXECUÇÃO E PRAZO – A entrega dos kits descritos nesta cláusula deverá ocorrer em até 30 dias contados da assinatura do contrato, podendo também serem disponibilizados para retirada na sede da contratada, a combinar com a Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural.

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO - O valor a ser pago pela contratação é de R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), sendo as cestas básicas avaliadas unitariamente em R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais), nos termos da proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento estabelecido na Cláusula segunda será realizado através de Cartão de Pagamento de Defesa Civil (CPDC) e será realizado, no prazo de 15 dias, após a devida autorização da Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural através de Memorando Interno, acompanhado de nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural
Categoria econômica: 339030 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1701 - Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres dos estados.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

a) São obrigações do contratante:

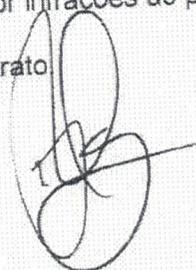
- I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;
- II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato, especialmente quanto ao fornecimento dos bens;
- III - Acompanhar e fiscalizar o contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - Aplicar ao contratado as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- V – Comunicar oficialmente ao contratado quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

b) São obrigações do contratado:

- I – Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os fornecimentos contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do contrato, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao contratado e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo;
- IV – Responsabilizar-se pela montagem dos Kits das cestas básicas contratadas, contendo todos os alimentos e conforme todas as especificações descritas no objeto deste contrato;
- V – Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;
- VI – Apresentar, sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal;
- VII - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo art. 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial contratado;
- VIII - Indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la no cumprimento do presente contrato, bem como para dirimir questões a este relacionadas;
- IX - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato



b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso injustificado na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RISCOS - Os riscos inerentes à execução do contrato devendo eventuais danos causados ao Contratante ou a terceiros ser resolvidos em refazimento dos serviços ou fornecimento, sem custos, de novos produtos ou indenização por perdas e danos. Os fatos decorrentes de álea extraordinária ou extracontratual, tais como força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da administração, quando provocarem diretamente o vício, poderão ser opostos para afastar essa obrigação, na forma da lei, desde que extensamente comprovados.

CLÁUSULA OITAVA: GESTÃO DO CONTRATO - Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual a cargo da Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural.

CLÁUSULA NONA: FORO - Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXTINÇÃO - O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICÍPIO CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 06 de março de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

Gleci Melo Da Motta
Representante da Contratada

/2023



< Volta


PM DE HERVAL

Processo de Dispensa 93 / 2023

Aquisição de cestas básicas para a distribuição às pessoas afetadas pela situação de emergência em virtude do desastre classificado como estiagem (COBRADE - 1.4.1.1.0).

Gleci Melo da Motta (04.358.268/0001-50)

06/03/2023

06/03/2023 a 05/05/2023

172.000,00

172.000,00

	Tipo	Início Responsabilidade	Fim Responsabilidade
aberry	Gestor	06/03/2023	05/05/2023

postilas

0.

Download	Arquivo	Tamanho	Data de Cadastro
Download	Contrato_2023_49_0\Contrato 49-2023 CESTAS BASICAS DISP 93.pdf	959 KB	17/03/2023
Download	Contrato_2023_49_0\Extrato CESTAS BASICAS DISP 93.pdf	224 KB	17/03/2023



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul



tor de Tela

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2023

Que entre si realizam, de um lado o **Município de Palmitinho**, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.612.909/0001-89, com sede na Rua Santos Dumont nº 25, cidade de Palmitinho, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Caetano Albarello, brasileiro, casado, contador, portador de CPF nº 233.772.750-53, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 255, nesta cidade de Palmitinho/RS, doravante denominado contratante, e de outro lado a empresa **CHARLENI DA SILVA TARONE LONGO**, inscrita no CNPJ nº 16.831.195/0001-51, com sede na Rua Vicente Dutra, nº 564, Bairro Fátima do município de Frederico Westphalen/RS, representada neste ato pelo Sr.(a) Charleni da Silva Tarone Longo, portador de CPF nº 015.118.060-10, doravante denominado de contratada, os quais por esta e na melhor forma de direito, têm justo e contratado de comum acordo, pelo **Pregão Presencial nº 28/2023** e amparado nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93 consolidada e suas alterações posteriores, declaram pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, nas cláusulas e condições conforme seguem:

Cláusula Primeira - Do Objeto:

1.1. O presente contrato tem por objeto aquisição de cestas básicas para serem distribuídas as famílias atingidas pela estiagem no município de Palmitinho/RS, de acordo com Portaria nº 1121/2023 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conforme Anexo I.

Cláusula Segunda - Do Prazo, Forma e Local do Fornecimento.

- 2.1.** A entrega dos produtos deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias após a solicitação da Secretaria Municipal da Assistência Social.
- 2.2.** A Contratada, após a solicitação, deverá realizar a entrega, em horário de expediente: Rua Olavo Bilac, nº 59, Bairro Centro, cidade de Palmitinho/RS.
- 2.3.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade pela qualidade e validade dos produtos, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos em lei.
- 2.4.** Os produtos que não seguirem os requisitos descritos deverão ser retirados pelo contratante junto a Secretaria Municipal da Assistência Social.
- 2.4.1.** Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 2.5.** Se o problema nos produtos persistir nas entregas posteriores, a contratante reterá os produtos e procederá com a aplicação das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e a contratada será responsabilizada.
- 2.6.** Responsabilizar-se pelos custos com transporte e demais despesas que venha a ter com seus funcionários quando do deslocamento dos mesmos até o município de Palmitinho/RS para a entrega dos produtos;
- 2.7.** A Prefeitura se reserva o direito de adquirir apenas parte dos produtos licitados.
- 2.8.** A validade deverá ser de no mínimo 6 (seis) meses, a contar da entrega das cestas básicas.
- 2.9.** O contrato terá validade até 30 de setembro de 2023, a contar da assinatura do mesmo.

Cláusula Terceira - Do Preço:

3.1. O contratante pagará à contratada pelo fornecimento de que trata o presente contrato, de acordo com os valores abaixo disseminados:

Fornecedor: 560090 - CHARLENI DA SILVA TARONE LONGO						
Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
1	Aquisição de alimentos para montagem de kit cesta alimentação a serem distribuídos para as famílias atingidas pela estiagem.	UN		2.760	R\$107,45	R\$ 296.562,00
Total do Fornecedor:						R\$ 296.562,00

Cláusula Quarta - Do Pagamento:

- 4.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, que estiverem em conformidade com as exigências deste Edital, mediante a apresentação da Nota Fiscal.
- 4.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 4.3. Considerando art. 2º do Decreto Municipal nº 008/2022 o Município passará a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos. Sendo que Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL e MEI não estarão sujeitas à retenção de IR.
- 4.4. Considerando o Código Tributário Municipal, o município efetuará a retenção do imposto sobre serviços ISS, quando da prestação de serviços.
- 4.5. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
- 4.6. Serão processadas as retenções previdenciárias e tributárias nos termos das leis que regulam a matéria.

Cláusula Quinta - Da Atualização Monetária:

- 5.1. Os valores contratados serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, de consequências inesperadas, que onerem ou desonerem excessivamente as obrigações pactuadas, conforme alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou, ainda, em caso de redução dos preços praticados no mercado.

Cláusula Sexta - Do Recurso Financeiro:

- 6.1. As despesas decorrentes das prestações dos serviços de que trata este edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	08 - Secretaria Municipal da Assistência Social
Unidade	01 - Secretaria Municipal da Assistência Social
Ação	2063 - Manutenção das Atividades da Assistência Social
Elemento	339032 - Material de Distribuição Gratuita

Cláusula Sétima - Dos Direitos e das Obrigações:

7.1. Constituem responsabilidades da CONTRATADA:

- a) A contratada deverá cuidar da segurança de seu pessoal empregado na execução do contrato, obedecendo aos requisitos legais pertinentes, ficando a contratante e seus prepostos, isentos de qualquer responsabilidade com relação a eventuais acidentes de trabalho decorrentes da entrega, sejam eles de natureza civil ou criminal.

- b) A contratada responderá por danos, dolosa ou culposamente causada à contratante, a seus servidores ou a terceiros, na execução do fornecimento e, pela má qualidade do objeto da presente licitação, com exclusão da Contratante de seus efeitos, para todos os fins de efeitos, sejam eles de natureza civil ou criminal.
- c) Os produtos serão avaliados pela qualidade, podendo a contratante recusar o recebimento.
- d) A contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações.
- e) Entregar os produtos no prazo e local indicado pela contratante acompanhado da respectiva nota fiscal.
- f) Comunicar por escrito a Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- g) Acatar as determinações dos responsáveis pelo recebimento e conferência dos produtos.
- h) Abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto contratado.
- i) Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a fretes, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas.
- j) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% do valor contratado inicialmente.

7.2. Constituem responsabilidades da CONTRATANTE:

- a) Informar a contratada sobre o local a serem entregues dos produtos.
- b) Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades encontradas nos materiais entregues para que sejam substituídos.
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelo fornecedor.
- d) Assegurar-se da boa qualidade dos materiais entregues;
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega dos combustíveis adquiridos e o seu aceite.
- f) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações pactuadas para fins de aceitação e recebimento definitivos.
- g) Efetuar os devidos pagamentos ao contratado, mediante apresentação da devida Nota Fiscal.

Cláusula Oitava - Das Penalidades:

8.1. A CONTRATADA sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência*;
- b) multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitado a 3 (três) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- c) multa de 5% (cinco por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- d) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

8.2. Será aplicada penalidade de multa nas seguintes hipóteses:

I) O prazo para pagamento das multas será de até 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. À critério da Administração Municipal e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

II) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração Municipal caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a penalidade de multa de 10% do valor total da proposta.

8.3. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Cláusula Nona - Da Rescisão:

9.1. Este contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral do CONTRATANTE, nas hipóteses dos incisos I a XII, XVII e XVIII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que conveniente para o CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

9.2. A rescisão de que trata a alínea 'a' desta cláusula, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato:

- a) execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE e dos valores das multas e indenizações a ele devidos;
- b) retenção dos créditos do contrato, se existentes, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

Cláusula Décima - Da Inexecução do Contrato:

10.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE no caso de inexecução total ou parcial do contrato que venham a ensejar a sua rescisão, conforme art. 77, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima Primeira - Da Vinculação:

11.1. O presente contrato está vinculado ao edital de Pregão Presencial nº 28/2023, à proposta do vencedor e à Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Décima Segunda - Das Omissões:

12.1. Este contrato rege-se pela Lei nº 8.666/93, inclusive em suas omissões.

Cláusula Décima Terceira - Da Garantia do Material:

13.1. O objeto do presente contrato tem garantia de 6 (seis) meses a contar da entrega, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso.

Cláusula Décima Quarta - Do Foro:

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de Frederico Westphalen/RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Palmitinho/RS, 23 de maio de 2023

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

CHARLENI DA SILVA TARONE LONGO
Contratada

TESTEMUNHAS: 1ª _____
Géferson Piaia Espanhol
CPF: 040.046.420-94

2ª _____
Cristiano Dalla Valle
CPF: 708.273.970-20

Procurador Jurídico Municipal
FABRÍCIO ALBARELLO - OAB/RS 68.231

5/2023



< Volta



PM DE PALMITINHO

Pregão Presencial 28 / 2023

Aquisição de kit de cestas básicas para serem distribuídas as famílias atingidas pela estiagem no município de Palmitinho/RS, conforme Portaria nº 1121/2023 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conforme Anexo I.

Charleni da Silva Tarone Longo (16.831.195/0001-51)

23/05/2023

23/05/2023 a 30/09/2023

296.562,00

296.562,00

astrado.

postilas

o.

Download	Arquivo	Tamanho	Data de Cadastro
Download	EDITAL.doc	69 KB	24/05/2023
Download	EXTRATO DE CONTRATO.doc	28 KB	24/05/2023



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul



[Tamanho da Tela](#)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA
"Capital Estadual da Música Missioneira" – Lei Estadual 14.123/2012
"Paço Municipal Sepé Tiaraju" – Lei Municipal n.º 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

TERMO DE CONTRATO

*Contrato para fornecimento de cestas básicas, que celebram o **MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA** e a empresa **MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGÍSTICA LTDA – EPP**.*

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA, PODER EXECUTIVO**, por intermédio da Secretaria Municipal da Administração e Desenvolvimento, com sede na Rua Venâncio Aires, n.º 2438, centro, São Luiz Gonzaga, RS, CEP 97.800-000, telefone 55 3352 9300, CNPJ n.º 87.613.022/0001-05, representado, neste ato, pelo Prefeito Municipal Sr. **SIDNEY LUIZ BRONDANI**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGÍSTICA LTDA – EPP**, estabelecida à Rodovia RSC 287, KM 158, Bairro Cerrito, Novo Cabrais – RS, CEP 96.545-000, fone (51) 3616-5073 e (51) 9 8608-0722, e-mail licita@grupogmf.com.br, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 14.904.244/0001-03, representada, neste ato, por Gabriel Muller Felix, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o n.º 030.969.030-77, doravante denominada **CONTRATADA**, para a execução do objeto descrito na cláusula primeira – do objeto.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do processo administrativo n.º 461/2023, Pregão Eletrônico n.º 05/2023, regendo-se pela Lei Federal n.º 8666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é aquisição de cestas básicas para distribuição pela Defesa Civil à população atingida pela estiagem, conforme determinação do Decreto Municipal n.º 6.889/203, Decreto Federal n.º 58.887/2023 e Portaria da União 923/2023 – Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme especificações abaixo:

Item	Quant.	Descrição	Valor Unit. (cesta)	Valor Total
01	1.880 cestas	AMPLA CONCORRÊNCIA: CESTA BÁSICA , embalada individualmente, contendo os seguintes produtos: - 01 pacote de açúcar, tipo 1, cristal, isento de impurezas e empedramento. Embalagem de 05 kg , transparente, plástica, atóxica, contendo na rotulagem o tipo e classificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses. Valor unitário: R\$ 17,00. Marca: GASPARIN. - 02 pacotes de arroz beneficiado, tipo: agulhinha, branco,	R\$ 163,03	R\$ 306.496,40

"Doe órgãos, doe sangue, salve vidas".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA
"Capital Estadual da Musica Missioneira" -- Lei Estadual 14.123/2012
"Paço Municipal Sepé Tiaraju" -- Lei Municipal n.º 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

polido, longo fino, qualidade tipo 1, isento de impurezas.
Embalagem de 5 kg plástica, transparente e atóxica. **Valor unitário: R\$ 16,00; Valor Total: R\$ 32,00. Marca: DO VÔ**
- 02 pacotes de biscoito, sortido, doce, sem recheio.
Embalagem de 800 g plástica, transparente e atóxica. **Valor unitário: R\$ 7,29; Valor Total: R\$ 14,58. Marca: GERMANI.**
- 01 pacote de farinha de trigo, tipo 1, especial, sem fermento, coloração branca, isenta de sujidades e mofos. **Embalagem de 5 kg** em papel kraft branco, atóxica, não violada, contendo identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de fabricação e data de vencimento. **Valor unitário: R\$ 14,90. Marca: ROSESOL.**
- 02 pacotes de farinha de milho, média, coloração amarela, sem sal, isenta de mofos e sujidades. **Embalagem de 1 kg** plástica, transparente, atóxica, não violada, contendo identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de fabricação e data de vencimento. **Valor unitário: R\$ 2,99; Valor Total: R\$ 5,98. Marca: NUTRIROSA.**
- 02 pacotes de feijão preto; tipo 1, grãos inteiros, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. **Embalagem de 1 kg** plástica, transparente, atóxica, não violada, contendo identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de fabricação e data de vencimento. **Valor unitário: R\$ 5,90; Valor Total: R\$ 11,80. Marca: ONDÃO.**
- 02 pacotes de macarrão com ovos, tipo parafuso, enriquecido com ferro e ácido fólico. **Embalagem de 500 g** plástica, transparente, atóxica, não violada, contendo identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de fabricação e data de vencimento. **Valor unitário: R\$ 2,50; Valor Total: R\$ 5,00. Marca: SANTA FELICIDADE.**
- 02 óleos vegetal de soja, puro, tipo 1, refinado, embalagem plástica e íntegra de 900 ml; **Valor unitário: R\$ 6,90; Valor Total: R\$ 13,80. Marca: VITALIV.**
- 01 pacote de sal, moído, iodado, refinado, cor branca, não devendo estar pegajoso ou empedrado. **Embalagem de 1kg** em polietileno atóxico, resistente, contendo validade do produto **Valor unitário: R\$ 1,19. Marca: SALSUL.**
- 02 pacotes de leite em pó, origem: de vaca, integral, instantâneo, **Embalagem de 400g** com identificação adequada, informação nutricional e inscrição no Ministério da Agricultura; **Valor unitário: R\$ 14,00; Valor Total: R\$ 28,00. Marca: SANTA CLARA.**
- 01 café, solúvel granulado, intensidade média, tradicional, embalagem de 500g; **Valor unitário: R\$ 10,00. Marca: CEREJA.**
- 02 latas de sardinha, com óleo vegetal e sal. **Embalagem de 125g. Valor unitário: R\$ 4,39; Valor Total: R\$ 8,78.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA
"Capital Estadual da Música Missioneira" – Lei Estadual 14.123/2012
"Paço Municipal Sepé Tiaraju" – Lei Municipal n.º 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

		Marca: PESCADOR. * Todos os produtos deverão estar com prazo de validade de no mínimo de 12 meses e estarem próprios para consumo.		
02	370 cestas	COTA RESERVADA: CESTA BÁSICA , embalada individualmente, contendo os seguintes produtos: - 01 pacote de açúcar, tipo 1, cristal, isento de impurezas e empedramento. Embalagem de 05 kg , transparente, plástica, atóxica, contendo na rotulagem o tipo e classificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses. Valor unitário: R\$ 17,00. Marca: GASPARIN. - 02 pacotes de arroz beneficiado, tipo: agulhinha, branco, polido, longo fino, qualidade tipo 1, isento de impurezas. Embalagem de 5 kg plástica, transparente e atóxica. Valor unitário: R\$ 16,00; Valor Total: R\$ 32,00. Marca: DO VÔ - 02 pacotes de biscoito, sortido, doce, sem recheio. Embalagem de 800 g plástica, transparente e atóxica. Valor unitário: R\$ 7,29; Valor Total: R\$ 14,58. Marca: GERMANI. - 01 pacote de farinha de trigo, tipo 1, especial, sem fermento, coloração branca, isenta de sujidades e mofos. Embalagem de 5 kg em papel kraft branco, atóxica, não violada, contendo identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de fabricação e data de vencimento. Valor unitário: R\$ 14,90. Marca: ROSESOL. - 02 pacotes de farinha de milho, média, coloração amarela, sem sal, isenta de mofos e sujidades. Embalagem de 1 kg plástica, transparente, atóxica, não violada, contendo identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de fabricação e data de vencimento. Valor unitário: R\$ 2,99; Valor Total: R\$ 5,98. Marca: NUTRIROSA. - 02 pacotes de feijão preto, tipo 1, grãos inteiros, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. Embalagem de 1 kg plástica, transparente, atóxica, não violada, contendo identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de fabricação e data de vencimento. Valor unitário: R\$ 5,90; Valor Total: R\$ 11,80. Marca: ONDÃO. - 02 pacotes de macarrão com ovos, tipo parafuso, enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem de 500 g plástica, transparente, atóxica, não violada, contendo identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de fabricação e data de vencimento. Valor unitário: R\$ 2,50; Valor Total: R\$ 5,00. Marca: SANTA FELICIDADE. - 02 óleos vegetal de soja, puro, tipo 1, refinado, embalagem plástica e íntegra de 900 ml; Valor unitário: R\$ 6,90; Valor Total: R\$ 13,80. Marca: VITALIV.	R\$ 163,03	R\$ 60.321,10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA
"Capital Estadual da Música Missioneira" – Lei Estadual 14.123/2012
"Paço Municipal Sepé Tiaraju" – Lei Municipal n.º 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

	<p>- 01 pacote de sal, moído, iodado, refinado, cor branca, não devendo estar pegajoso ou empedrado. Embalagem de 1kg em polietileno atóxico, resistente, contendo validade do produto Valor unitário: R\$ 1,19. Marca: SALSUL.</p> <p>- 02 pacotes de leite em pó, origem: de vaca, integral, instantâneo, Embalagem de 400g com identificação adequada, informação nutricional e inscrição no Ministério da Agricultura; Valor unitário: R\$ 14,00; Valor Total: R\$ 28,00. Marca: SANTA CLARA.</p> <p>- 01 café, solúvel granulado, intensidade média, tradicional, embalagem de 500g; Valor unitário: R\$ 10,00. Marca: CEREJA.</p> <p>- 02 latas de sardinha, com óleo vegetal e sal. Embalagem de 125g. Valor unitário: R\$ 4,39; Valor Total: R\$ 8,78. Marca: PESCADOR.</p> <p>* Todos os produtos deverão estar com prazo de validade de no mínimo de 12 meses e estarem próprios para consumo.</p>	
VALOR TOTAL		RS 366.817,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço para o presente ajuste é de **R\$ 366.817,50 (trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos)** constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, sem prejuízo da possibilidade de emissão de reforços ou anulações, em razão da disponibilidade orçamentária, ou de novas determinações legais:
Itens 01 e 02: 0201 – 05 – 0182 – 0160 – 2,036 – 339032000000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – 0749 – GABINETE (**Portaria nº 923/2023- Ministério do Desenvolvimento Regional**).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias** contados da entrega dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal ou nota fiscal fatura à Secretaria Municipal da Fazenda, devendo constar nela, ou acompanhá-la o atestado de recebimento. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA
"Capital Estadual da Música Missioneira" – Lei Estadual 14.123/2012
"Paço Municipal Sepé Tiaraju" – Lei Municipal n.º 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

5.1. A emissão da autorização de fornecimento, documento emitido pelo titular da secretaria requisitante, basta como autorização de fornecimento, sendo que a contratada deverá entregar os **itens 01 e 02** na sede da Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga, sito a Rua Venâncio Aires, 2438, centro, São Luiz Gonzaga, RS, CEP 97.800-000.

5.1.2. As entregas deverão ser realizadas respeitando o cronograma abaixo:

Item	Quantidade	Prazo
01	380 cestas	15 dias após a ordem de fornecimento.
	750 cestas	30 dias após a primeira entrega.
	750 cestas	60 dias após a primeira entrega.
02	370 cestas	15 dias após a ordem de fornecimento.

5.2. Todos os produtos deverão estar com prazo de validade de no mínimo de 12 meses e estarem próprios para consumo.

5.3. O objeto desta licitação será recebido de conformidade com o estabelecido na Lei Federal n.º 8666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A vigência do presente contrato ficará adstrita à regra do Art. 57, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93, de acordo com o prazo estabelecido na cláusula anterior, contado a partir de sua assinatura, limitado a 31 de dezembro do presente exercício financeiro, ou à execução total do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ÓRGÃO GESTOR

O Gabinete do Prefeito através do servidor Milton Neves do Amaral, é responsável pela requisição do objeto e fiscalização do consumo observando as exigências referidas no presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA QUALIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, DA PREVENÇÃO E DA REPARAÇÃO DE DANOS

8.1. As garantias relativas à qualidade dos produtos, à prevenção e à reparação de danos são aquelas indicadas pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de defesa do Consumidor), de modo especial o constante no Capítulo IV daquele diploma legal.

8.2. Prescreve em cinco anos a pretensão à reparação pelos danos causados por fato do produto prevista na Seção II, Capítulo IV, do Código de defesa do Consumidor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA
"Capital Estadual da Música Missioneira" – Lei Estadual 14.123/2012
"Paço Municipal Sepé Tiaraju" – Lei Municipal n.º 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Dos Direitos

- 9.1.1. da CONTRATANTE: receber o objeto deste contrato nas condições avençadas; e
9.1.2. da CONTRATADA: perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

9.2. Das Obrigações

9.2.1. da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

9.2.2. da CONTRATADA:

- a) entregar o bem de acordo com as especificações do edital de licitação;
b) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
c) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido de acordo com art. 79, Lei federal n.º 8.666/93.
Parágrafo único – A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

A CONTRATADA se sujeita às seguintes penalidades:

- a) **advertência**, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;
b) **multas** sobre o valor total atualizado do contrato:
- de **10 %** pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;
- de **10 %** nos casos de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução do objeto contratado; e
- de **0,5 %** por dia de atraso que exceder o prazo fixado para a entrega do bem.
c) **suspensão** do direito de contratar com a Administração, de acordo com a seguinte graduação:
6 meses pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
1 ano pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução;
2 anos pelo desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA
"Capital Estadual da Música Missioneira" – Lei Estadual 14.123/2012
"Paço Municipal Sepé Tiaraju" – Lei Municipal n.º 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

d) **declaração de inidoneidade** para contratar com a Administração Pública, feita pelo Prefeito Municipal, nos casos de **prática de atos ilícitos visando frustrar a licitação ou a execução do contrato**, devendo ser publicado no Diário Oficial da União.

Parágrafo único – A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica eleito o Foro de São Luiz Gonzaga para dirimir as dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

13.2. E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, RS, 25 de abril de 2023.

SIDNEY LUIZ BRONDANI
Prefeito Municipal

MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGÍSTICA LTDA – EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

O presente contrato está de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. É o parecer.

Junaro Rambo Figueiredo
Assessor Jurídico do Executivo Municipal

"Doe órgãos, doe sangue, salve vidas".

9/2023



PM DE SÃO LUIZ GONZAGA

Pregão Eletrônico 5 / 2023

Aquisição de cestas básicas para distribuição pela Defesa Civil à população atingida pela estiagem, conforme determinação do Decreto Municipal nº 6.889/203, Decreto Federal nº 58.887/2023 e Portaria da União 923/2023 – Ministério do Desenvolvimento Regional

MF DISTR DE ALIMENTOS & LOGISTICA LTDA - EPP (14.904.244/0001-03)

25/04/2023

25/04/2023 a 31/12/2023

366.817,50

458.114,30

	Tipo	Início Responsabilidade	Fim Responsabilidade
AMARAL	Gestor	25/04/2023	31/12/2023

postilas

Data	Alteração	Valor/Prazo
07/06/2023	Acréscimo de Valor por Aumento de Quantitativo	-91.296,80

Download	Arquivo	Tamanho	Data de Cadastro
Download	46_Contrato PE 05 2023 Aquisicao de cestas basicas GABINETE MF.docx	82 KB	02/06/2023
Download	46_1º ADITIVO - MF DISTRIBUIDORA PE 05 23 - ADITIVO DE QUANTIDADE.doc	181 KB	07/06/2023
Download	46_Sumula do 1º Aditivo PE 05 23.doc	49 KB	22/06/2023

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

tor de Tela

CONTRATO MUNICIPAL Nº 043/2023

Que entre si realizam, de um lado o **MUNICÍPIO DE TRINDADE DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 92.399.211/0001-67 com sede Rua Alecrim, 120, Centro – CEP 99615-000, neste Município de Trindade do Sul, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **ELIASMIGUEL SEGALLA**, brasileiro, casado, agricultor, possuidor do RG nº 4019138231 SSP/RS e CPF nº 365.269.160-15, residente e domiciliado na Linha Rincão dos Rosas, interior, município de Trindade do Sul/RS, CEP 99615-000, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CLAUDIO GIOVANE WALCZAK-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ de nº 04.277.112/0001-45, com sede na Rua Sapucaia, nº 49, centro no município de Trindade do Sul/RS, representada neste ato, por sua representante Sr. **CLAUDIO GIOVANE WALCZAK**, inscrito no CPF: 694.615.970-53, doravante denominado **CONTRATADA**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Dispensa de Licitação 008/2023, do Edital nº 28/2023 firmam o presente ato nos termos das cláusulas que seguem e que são aceitas pelas partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de Cestas Básicas com recursos oriundos da Defesa Civil – Recursos para Ações de Assistência, derivados da Situação de Emergência ocorrida no Município de Trindade do Sul, em conformidade com o processo n. 59052.013941/2023-45 entre o Município de Trindade do Sul e Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional para os atingidos pela estiagem decretada pelo Decreto Municipal de nº 010/2023, homologado pelo Estado do Rio Grande do Sul pelo Decreto de nº 56.896/2023 e reconhecimento federal pela Portaria MI de nº 819 de 22/02/2023.

A CONTRATADA deverá fornecer 612 (seissentas e doze) Cestas Básicas, com custo por cesta de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), contendo os seguintes produtos e quantidades:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Arroz tipo 1 pacote 5 kg	1 pac	23,90	23,90
02	Feijão preto 1kg	2 pac	9,00	18,00
03	Açúcar Cristal pct 2kg	2 pac	9,50	19,00
04	Sal Refinado 1kg	1 pac	2,00	2,00
05	Óleo de soja 900ml	1 und	8,00	16,00
06	Farinha de trigo 5kg	1 pac	25,90	25,90
07	Farinha de milho 1 kg	1pac	4,99	4,99
08	Massa de ovos 500gr	2 pac	3,99	7,98
09	Vinagre 750ml	1 und	3,99	3,99
10	Café vidro 200gr	2 und	19,95	39,90
11	Leite cx 1lt	2 cax	5,99	11,98
12	Pct. de biscoito 360gr	2pac	6,99	13,98
13	Gelatina (pó) 20gr	2 und	1,49	2,98
14	Goiabada 300 gr	2 und	3,99	7,98
15	Sardinha 125 gr	2 und	5,49	10,98
16	Leite Condensado, 395 gr	1 und	5,99	5,99
17	Extrato de tomate 300 gr	1 und	3,99	3,99
18	Batata	4kg	3,99	15,96
19	Margarina 500gr	1 und	4,50	4,50
				R\$ 240,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA:

As Cestas Básicas serão retiradas, DE FORMA PARCELADA, durante 90 (noventa) dias, conforme disposto no Plano de Trabalho do Processo nº 59052.013941/2023-45.

Paragrafo Primeiro:



TRINDADE
DOS SUL

Governo eficiente,
cidade feliz

Gestão 2021/2024

A CONTRATADA entregará as cestas básicas devidamente embaladas, em embalagens padronizadas, adequadas e lacradas.

Paragrafo Segundo:

As Cestas Básicas, objeto deste certame, deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão de Ordem de Compra pelo Setor Competente.

Paragrafo Terceira:

A entrega deverá ser feita pelo fornecedor junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Trindade do Sul/RS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela entrega total do material contratado, a importância de **R\$ 147.492,00 (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e noventa e dois mil)** daqui por diante denominado "Valor Contratual", da lei de meios em execução para o exercício financeiro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aceitação do objeto licitado, acompanhados da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato terá duração de 120 (cento e vinte) dias, ou até a finalização do saldo disponível contratualizado, que será utilizado conforme a necessidade das secretarias, podendo ser aditivado dentro do percentual previsto em Lei.

Parágrafo Único

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o processo de execução da presente contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos termos objeto deste Contrato serão feitos pelo CONTRATANTE, através de profissionais qualificados e devidamente credenciado pela Administração Municipal.

CLÁUSULA SETIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de execução; (b) de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (*federal, estadual ou municipal*), pelo prazo de até 02 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 5 (*cinco*)



TRINDADE
DO SUL

Governo eficiente,
cidade feliz

Gestão 2021/2024

dias para recolher à Tesouraria do CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO DE BEM (NS) E SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao objeto contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (*quarenta e oito*) horas, para que, a contratante tome as providências cabíveis, inclusive no que diz respeito à aceitação ou não do alegado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se o bem atende às exigências das normas e especificações técnicas.

Parágrafo Único

O bem entregue em desacordo com as especificações, validade e/ou com as quantidades do edital, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser **refeito, substituído ou complementado**, e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (*dois*) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

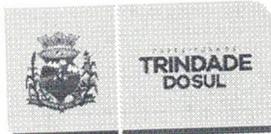
O CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida;
- b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do Contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;



TRINDADE
DO SUL

Governo eficiente,
cidade feliz

Gestão 2021/2024

II - Amigável por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos ao **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controversos em face das presentes cláusulas contratuais serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTE Ao firmar este instrumento, declara a **CONTRATADA** ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Nonoai/RS, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA** que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

E por estarem, justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Trindade do Sul/RS, 16 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE TRINDADE DO SUL

Elias Miguel Segalla

Prefeito Municipal Contratante

CLAUDIO GIOVANE WALCZAK-ME

Sr. **CLAUDIO GIOVANE WALCZAK**

Contratada

/2023

PM DE TRINDADE DO SUL

Processo de Dispensa 8 / 2023

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS COM RECURSOS ORIUNDOS DA DEFESA CIVIL - RECURSOS PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA, DERIVADOS DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OCORRIDA NO MUNICÍPIO DE TRINDADE DO SUL, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO N. 59052.013941/2023-45 ENTRE O MUNICÍPIO DE TRIND

CLAUDIO GEOVANE WALCZAK (04.277.112/0001-45)

16/05/2023

16/05/2023 a 16/08/2023

146.880,00

146.880,00

Tipo	Início Responsabilidade	Fim Responsabilidade
------	-------------------------	----------------------

postilas

Download	Arquivo	Tamanho	Data de Cadastro
Download	CONTRATO_00928_001.PDF	202 KB	25/05/2023
Download	CONTRATO_00928_001.PDF	202 KB	25/05/2023
Download	CONTRATO_00928_001.PDF	202 KB	25/05/2023
Download	CONTRATO_00928_001.PDF	202 KB	25/05/2023



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

release 1.0 [Ativar Modo de Leitor de Tela](#)